PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 190 / 2018
C.M. PALMITAL 28 / 03 / 18
Rol:

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 04/04/18

Rodolfo Mansoleli
Presidente

Nº 12/2018

~~=PROJETO DE LEI Nº 09/2018-PM=~~

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.240 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007 ALTERADA PELA LEI 2.364 DE 11 DEZEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 2.240 de 06 de dezembro de 2007 alterada pela Lei 2.364 de 11 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"***Artigo 1.º***- *Fica criado o Programa de Apoio aos Estudantes –PAE- em convênio com o Centro Integração Empresa Escola- CIEE, a fim de oferecer capacitação prática aos estudantes do ensino médio e superior, até o número de 150 (cento e cinquenta), através do desenvolvimento de atividades específicas, atinentes as áreas profissionais respectivas.*"

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de março de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

=*PROJETO DE LEI Nº 09/2018-PM*=

=*JUSTIFICATIVA*=

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 09/2018 que *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.240 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007 ALTERADA PELA LEI 2.364 DE 11 DEZEMBRO DE 2009.*

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.240/2007, estamos autorizados a contratar até 80 (oitenta) estagiários pelo Programa de Apoio aos Estudantes - PAE.

Atualmente, verificamos que a Prefeitura Municipal vem apresentando a necessidade da contratação de mais estagiários, motivo pelo qual enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-